



**Prefeitura de  
Tamboril**



**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320241213000260

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para o fornecimento de combustíveis destina-se a atender as necessidades operacionais da frota de veículos pertencentes às diversas secretarias do Município de Tamboril - CE durante o ano de 2025. Este fornecimento é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população, uma vez que os veículos são utilizados em atividades essenciais como saúde, educação, transporte de materiais e manutenção de infraestrutura.

Sob a perspectiva do interesse público, a regularidade no suprimento de combustíveis é crucial para evitar interrupções nos serviços municipais que dependem diretamente da mobilidade veicular. A falta de abastecimento impactaria negativamente a capacidade de resposta do município em situações de emergência, bem como na execução de atividades administrativas e operacionais diárias.

Além disso, a contratação atende aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, especialmente quanto à economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A necessidade de contratação justifica-se também pelo aumento previsto na demanda de combustíveis devido à expansão da frota e incremento nas atividades de várias secretarias, assegurando que as operações possam ser realizadas sem entraves ou atrasos.

Portanto, a aquisição de combustíveis é uma condição indispensável para garantir o funcionamento pleno e contínuo do serviço público, promovendo eficiência, eficácia e responsabilidade na gestão dos recursos municipais.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao e Cultura	ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Secretaria de Educacao e Cultura	ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Secretaria de Agric. Meio Amb e Rec.Hidr	JOSE FLAVIO BRITO SILVA
Secretaria do Trabalho e Acao Social	JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES
Secretaria do Trabalho e Acao Social	JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES
F.M.D.C.A	JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES
Secretaria do Trabalho e Acao Social	JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES





Área requisitante	Responsável
Secretaria do Trabalho e Acao Social	JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES
Secretaria do Trabalho e Acao Social	JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES
Gabinete do Prefeito	REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA
Sec. de Infra Estrutura e Serv. Publicos	ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAUJO VERAS
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Hospital Regional de Tamboril	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
Sec. de Seguranca Publica e Cidadania	Cícero Glaubio Campos Silvano
Sec. Mun. de Planejamento e Governanca	RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
Sec. de Administracao e Financas	LÍLIAN SILVA DE SOUSA
Secretaria do Trabalho e Acao Social	JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como objetivo descrever os requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Tamboril – CE, durante o ano de 2025. Esta descrição está fundamentada em critérios de sustentabilidade, leis e regulamentações específicas, assim como em padrões mínimos de qualidade e desempenho, de modo a assegurar a economicidade e a eficiência da contratação.

#### Requisitos Gerais

- Fornecimento contínuo de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum, conforme especificado na demanda de 2025, atendendo à diversidade de veículos que compõem a frota municipal.
- Garantia de qualidade dos combustíveis, em conformidade com os padrões regulatórios estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- Disponibilidade adequada do produto para atender à frequência de uso variada dos veículos nas diferentes secretarias.

#### Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as diretrizes gerais para licitações e contratos administrativos.
- Atendimento às normas ambientais e de segurança, especialmente no que concerne ao manuseio e transporte dos combustíveis.



- Garantia de que os fornecedores estejam regularmente cadastrados e autorizados para realizar o fornecimento dos combustíveis.

### Requisitos de Sustentabilidade

- Prioridade na aquisição de combustíveis com menor impacto ambiental, com baixo teor de enxofre, atendendo às especificações do S-10.
- Implementação de práticas de gestão de resíduos e prevenção de vazamentos, conforme legislações vigentes.
- Promoção do uso de fontes de energia renováveis, sempre que possível, incentivando a transição para matrizes energéticas mais sustentáveis.

### Requisitos da Contratação

- Apresentação de garantias de fornecimento, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções ao longo do ano de 2025.
- Transparência na cotação de preços e definição clara das condições de pagamento, em conformidade com as práticas de mercado.
- Flexibilidade contratual para ajuste das quantidades fornecidas, caso as necessidades reais de consumo se alterem durante a vigência do contrato.

Considerando os requisitos acima, a contratação deverá garantir o atendimento pleno das necessidades de abastecimento da frota municipal, evitando desvios e assegurando que todos os princípios da competitividade e economicidade sejam respeitados. Os requisitos descritos são essenciais para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação e cumprir as demandas operacionais das secretarias do município de Tamboril – CE.

## 4. Levantamento de mercado

- Principais Soluções de Contratação:
  - Contratação Direta com o Fornecedor: Aquisição de combustíveis diretamente de distribuidores autorizados, garantindo um fornecimento contínuo e eficiente conforme as necessidades identificadas.
  - Contratação Através de Terceirização: Uso de postos de abastecimento terceirizados, responsáveis pela gestão do fornecimento aos veículos da frota municipal, mediante contrato formalizado que estipule condições de preço, qualidade e tempo de serviço.
  - Formas Alternativas de Contratação: Participação em consórcios de compras com outros municípios ou órgãos públicos para obtenção de melhores condições de preço e prazos através de economia de escala.
- Avaliação de Solução Mais Adequada:





Considerando as especificidades do município de Tamboril – CE, a contratação direta com fornecedores de combustíveis autorizados tem se mostrado a solução mais adequada. Essa modalidade proporciona maior controle sobre a qualidade do produto fornecido, garante abastecimento contínuo sem descontinuidade dos serviços públicos, e possibilita negociações diretas para melhores condições comerciais, adequando-se assim às exigências operacionais das diversas secretarias envolvidas.

## 5. Descrição da solução como um todo

A contratação para o fornecimento de combustíveis, especificamente Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum, destina-se ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tamboril, CE, durante o ano de 2025. Esta solução foi escolhida após uma análise detalhada das necessidades operacionais das secretarias, considerando a demanda por transporte para a execução de suas atividades regulares e de emergências.

Os principais veículos que compõem a frota municipal incluem automóveis, caminhonetes, caminhões e ambulâncias, todos essenciais para as operações diárias de serviços públicos, como saúde, educação e segurança. A variação na frequência e no tipo de uso dos veículos foi meticulosamente avaliada para garantir que as necessidades de abastecimento sejam adequadamente atendidas.

- **Especificação dos Produtos:** A escolha do Óleo Diesel S-10 e da Gasolina Comum baseia-se na compatibilidade com a maioria dos veículos da frota, além de atender às normas de eficiência ambiental definidas pela ANP. O Diesel S-10, por exemplo, é eficiente em reduzir emissões de poluentes devido ao seu baixo teor de enxofre.
- **Eficiência Operacional:** O fornecimento contínuo de combustíveis é crucial para garantir a eficiência operacional das secretarias, permitindo a execução ininterrupta de serviços essenciais à população, como transporte escolar e atendimentos de saúde domiciliares.
- **Padrões de Sustentabilidade:** A solução incorpora a exigência de que os combustíveis fornecidos possuam certificação adequada, atendendo aos padrões de sustentabilidade ambiental. Isso inclui práticas de manuseio responsável e medidas que minimizam impactos ambientais adversos.
- **Capacidade de Fornecimento e Logística:** A solução atual integra um sistema logístico eficiente para o abastecimento dos veículos, permitindo um fluxo contínuo e a presença de estoques adequados para evitar interrupções nos serviços prestados pelas secretarias municipais.

Justificativa: Após levantamento e análise de mercado, constatou-se que o fornecimento de combustíveis nos moldes definidos é a solução mais viável e adequada dentro do mercado atual. Essa abordagem não só atende às necessidades específicas da frota municipal em termos de qualidade e quantidade, como também se alinha aos princípios de economicidade e sustentabilidade preconizados pela Lei 14.133/2021, oferecendo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis.



## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
1	ÓLEO DIESEL S-10	370.000,000	Litro
Especificação: ÓLEO DIESEL S-10			
2	GASOLINA COMUM	230.050,000	Litro
Especificação: GASOLINA COMUM			

## 7. DA DISTANCIA MAXIMA PERMITIDA

7.1. A empresa contratada deverá possuir posto de combustíveis localizado no município de Tamboril/CE, ou em sua área urbana, dentro de um raio máximo de 10 (dez) quilômetros da sede do Município de Tamboril.

7.2. Esta limitação de distância visa garantir a eficiência e a economicidade no processo de abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias Municipais.

7.3. A escolha de um posto de combustível situado em outra localidade, distante da sede do município, traria como consequência o aumento dos custos logísticos devido ao deslocamento de veículos para abastecimento, o que afetaria diretamente os gastos públicos com combustível, inviabilizando a proposta de forma prática e econômica.

7.4. O objetivo primordial desta limitação é garantir que o fornecimento de combustíveis se dê de forma rápida e eficiente, minimizando custos adicionais com transporte de combustível e o tempo gasto com deslocamento, além de assegurar que o abastecimento seja feito de forma contínua e sem interrupções para os serviços públicos municipais.

7.5. A limitação de 10 (dez) quilômetros está fundamentada, ainda, na necessidade de atendimento imediato e ininterrupto das demandas de abastecimento da frota, uma vez que, muitas vezes, a frota do município pode ser requerida de forma emergencial, necessitando de agilidade no abastecimento. Caso o posto de combustível fique localizado em município distinto ou fora do raio estabelecido, a logística de transporte poderia resultar em demora no atendimento e riscos de desabastecimento que comprometeria a continuidade das atividades públicas essenciais.

7.6. A exigência de que a licitante possua posto de combustível dentro do limite de 10 (dez) quilômetros da sede do município também visa garantir a segurança operacional no abastecimento da frota, uma vez que veículos de transporte de combustível podem ter dificuldades logísticas e operacionais ao realizar longos deslocamentos, o que pode acarretar riscos de acidentes ou problemas no fornecimento regular do combustível.

7.7. Em razão disso, o município entende que a contratação de posto de combustível dentro do raio estipulado assegura, além da redução de custos adicionais, o atendimento oportuno e seguro às necessidades da frota municipal, atendendo aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7.8. A exigência da localização dentro do raio de 10 (dez) quilômetros, portanto, é técnica, razoável e proporcional, com o objetivo de garantir a melhor execução contratual, propiciando a utilização de recursos públicos de forma mais eficiente e vantajosa para a administração pública municipal.

7.9. A comprovação de que o posto de combustível encontra-se dentro do raio exigido será feita por meio de documentação técnica (mapa, comprovante de endereço, etc.), a ser apresentada pela licitante como condição de participação do processo licitatório.

## 8. Estimativa do valor da contratação





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÓLEO DIESEL S-10	370.000,000	Litro	6,59	2.438.300,00
Especificação: ÓLEO DIESEL S-10					
2	GASOLINA COMUM	230.050,000	Litro	6,49	1.493.024,50
Especificação: GASOLINA COMUM					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.931.324,50 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

## 9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é recomendado para ampliar a competitividade e permitir melhor aproveitamento do mercado. Neste contexto, as justificativas para o parcelamento no fornecimento de combustíveis para a frota de veículos das diversas secretarias do Município de Tamboril – CE são detalhadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O fornecimento de combustíveis é tecnicamente divisível sem prejuízos funcionais, permitindo que o objeto seja fracionado em lotes distintos de acordo com o tipo de combustível (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum).
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão em lotes é técnica e economicamente viável. A qualidade e a eficácia do fornecimento não serão comprometidas, garantindo a cobertura adequada das necessidades da frota municipal.
- **Economia de Escala:** O parcelamento não resulta em perda significativa de economia de escala. A contratação fragmentada permite uma negociação mais competitiva, sem aumento desproporcional de custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento possibilita maior competitividade, permitindo a entrada de mais fornecedores, inclusive de menor porte, promovendo oportunidades iguais no processo licitatório.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado de combustíveis indica que o fracionamento é prática comum e viável, alinhando-se às práticas do setor e maximizando o potencial de atendimento às necessidades do município.
- **Consideração de Lotes:** Para volumes grandes, como no presente caso, a divisão em lotes é pertinente e não prejudica a economia de escala. Esta estratégia assegura que diferentes fornecedores possam participar do processo.
- **Documentação e Justificativas Baseadas em Dados:** As justificativas para o parcelamento são embasadas em dados de mercado e estudos de viabilidade, assegurando conformidade e transparência no processo de decisão.
- **Transparência e Conformidade:** Todas as etapas da decisão foram cuidadosamente documentadas, garantindo que o processo esteja em plena conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e



## 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para o fornecimento de combustíveis está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento assegura que as necessidades de abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias do município, que incluem secretarias como saúde, educação, administração e infraestrutura, estejam previstas e planejadas com base nas demandas operacionais definidas para o ano de 2025.

- A contratação foi contemplada no Plano de Contratações Anual, garantindo que seja uma prioridade orçamentária para o município, de modo a evitar interrupções nas operações essenciais dos serviços públicos.
- O processo de planejamento considerou dados históricos e projeções de consumo das secretarias, possibilitando a definição de quantidades adequadas para atender às atividades demandadas durante o ano, conforme descrito no estudo técnico preliminar.
- Além disso, os custos estimados para a aquisição dos combustíveis foram devidamente orçados no planejamento financeiro do município, assegurando que haja previsão de despesas compatíveis com as necessidades identificadas.
- Este alinhamento estratégico visa a economicidade e eficiência do uso de recursos públicos, reforçando o compromisso da administração municipal com a otimização das operações e a melhoria dos serviços prestados à população de Tamboril.

Portanto, a contratação em questão está em conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão estabelecidas pela entidade, garantindo que os objetivos institucionais sejam atendidos de maneira eficaz e sustentável ao longo do exercício de 2025.

## 11. Resultados pretendidos

- 10.1. Garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos das diversas secretarias do município de Tamboril-CE, assegurando a regularidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação e infraestrutura.
- 10.2. Obter condições econômicas favoráveis na contratação do fornecimento de combustíveis, com base nos princípios da economicidade e da eficiência, promovendo um uso adequado dos recursos públicos.
- 10.3. Assegurar que o abastecimento da frota atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, de acordo com as especificações da lei, minimizando os impactos ambientais decorrentes do uso de combustíveis fósseis.
- 10.4. Promover a eficiência operacional das secretarias municipais, garantindo que os veículos tenham disponíveis os combustíveis necessários para realizar suas atividades com eficácia e sem interrupções.





- 10.5. Fomentar a competitividade e a transparência no processo licitatório, assegurando que as contratações ocorram conforme o estabelecido pela Lei 14.133/2021 e de acordo com as melhores práticas de mercado.
- 10.6. Assegurar a adequada fiscalização e gestão contratual, monitorando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato de fornecimento de combustíveis.

## 12. Providências a serem adotadas

- 11.1. Realizar uma capacitação específica para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato de fornecimento de combustíveis, de modo a garantir que estejam preparados para acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade do serviço prestado.
- 11.2. Estabelecer um programa de monitoramento contínuo do consumo de combustíveis, utilizando sistemas de controle e relatórios periódicos, para assegurar o uso eficiente dos recursos e identificar, tempestivamente, qualquer desvio de padrão ou irregularidade.
- 11.3. Implementar procedimentos para a inspeção regular dos veículos da frota municipal, assegurando que estejam em boas condições de uso e não apresentem problemas que possam resultar em consumo excessivo de combustíveis.
- 11.4. Desenvolver e promover campanhas de conscientização entre os motoristas da frota municipal sobre práticas de direção econômica, visando a redução do consumo de combustível e a minimização do impacto ambiental.
- 11.5. Revisar periodicamente as políticas e procedimentos relacionados à logística de abastecimento, garantindo que as rotas de reabastecimento sejam eficientes e que os veículos sejam abastecidos de forma programada, evitando desperdícios.
- 11.6. Verificar a conformidade ambiental dos combustíveis adquiridos, certificando-se que estejam de acordo com as exigências de sustentabilidade e qualidade estabelecidas pela legislação vigente.
- 11.7. Manter um registro atualizado de todos os fornecedores e parceiros envolvidos no processo, assegurando a transparência e rastreabilidade na cadeia de abastecimento.

## 13. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para o fornecimento de combustíveis à frota de veículos das diversas secretarias do Município de Tamboril - CE, está fundamentada nas seguintes considerações:

- 12.1. Natureza da Demanda: O fornecimento de combustíveis é uma demanda contínua e previsível ao longo do ano, que não apresenta variações significativas



de quantidade ou sazonalidade. Assim, o registro de preços, geralmente adotado para atender demandas variáveis e incertas, torna-se desnecessário neste contexto.

- 12.2. Simplificação do Processo: A contratação direta por pregão eletrônico, sem a utilização de registro de preços, permite uma simplificação do processo de gestão contratual, já que a administração não precisará gerenciar uma ata de registro de preços com múltiplos fornecedores, o que é mais adequado à demanda estável e contínua deste objeto específico.
- 12.3. Foco na Eficiência e Celeridade: A não adoção do registro de preços permite a realização de uma licitação com foco na obtenção das melhores condições de preço e qualidade, com maior agilidade na contratação, conforme os princípios da celeridade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.
- 12.4. Melhor Previsibilidade Orçamentária: Com a quantidade de combustíveis a ser adquirida previamente definida e contratada, há uma melhoria na previsibilidade dos gastos orçamentários, possibilitando um planejamento financeiro mais efetivo para o exercício de 2025.
- 12.5. Adequação ao Planejamento Estratégico: A decisão está alinhada com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Tamboril, que busca otimizar suas estratégias de aquisição por meio de processos licitatórios que permitam condições mais vantajosas e o adequado controle orçamentário dos recursos disponíveis.

Conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, a escolha do método de contratação deve considerar a especificidade e peculiaridade de cada caso, visando sempre a melhor solução em termos de economicidade e eficiência para a Administração Pública.

#### 14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o que está disposto na Lei 14.133/2021, não há uma vedação expressa para a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios, exceto em situações específicas determinadas pela própria administração, de acordo com suas necessidades e justificativas técnicas. Entretanto, no presente processo de fornecimento de combustíveis, opta-se pela vedação da participação em consórcio pelas seguintes razões:

- Uniformidade do fornecimento: A aquisição de combustíveis requer um padrão homogêneo de qualidade e distribuição, o que pode ser mais facilmente garantido por um único fornecedor. A participação em consórcio poderia introduzir variabilidades indesejadas, tanto na logística quanto na responsabilidade pelo contrato.
- Redução de riscos e simplificação da gestão: A administração de um contrato com consórcio demanda uma coordenação mais complexa, aumentando os riscos de gerenciamento. A vedação do consórcio simplifica a fiscalização, reduzindo a possibilidade de problemas contratuais e facilitando a aplicação de sanções, se necessárias.
- Economia de escala: Com a contratação de uma única empresa, é possível alcançar maior economia de escala, alavancando preços mais competitivos e garantindo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.





- Capacitação técnica e econômica: Ao privilegiar a participação de empresas individualmente, assegura-se que o fornecedor selecionado possui capacidade técnica e econômica comprovada para atender às demandas do contrato em sua totalidade, conforme exigências de qualificação estabelecidas no edital.

Com base nessas considerações e em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente na promoção da eficiência administrativa (Art. 5º) e segurança jurídica (Art. 23), justifica-se a vedação da participação de consórcios nesta licitação, sendo esta decisão a mais adequada para o interesse público envolvido.

## 15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

15.1. A contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, social e econômica durante a execução do contrato, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e o cumprimento de normas e diretrizes nacionais e internacionais relacionadas à proteção do meio ambiente.

### 15.2. Requisitos Ambientais:

15.2.1. Certificação dos Combustíveis – Os combustíveis fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões de qualidade e sustentabilidade definidos pela ANP e demais órgãos reguladores, priorizando produtos que apresentem menor impacto ambiental, como aqueles com baixo teor de enxofre (conforme as especificações do S-10).

15.2.2. Gestão de Resíduos – A contratada deverá dispor de procedimentos adequados para a gestão de resíduos provenientes do fornecimento e manuseio de combustíveis, incluindo descarte responsável e reciclagem, quando aplicável, em conformidade com as legislações ambientais vigentes.

15.2.3. Prevenção de Vazamentos e Contaminação – O posto de abastecimento deverá possuir sistemas de contenção, drenagem e tratamento para prevenir vazamentos e a contaminação do solo e das águas subterrâneas, bem como realizar manutenções regulares nos equipamentos de abastecimento.

### 15.3. Eficiência Energética e Uso de Recursos Naturais:

15.3.1. Consumo Consciente – A contratada deverá adotar medidas para garantir o uso eficiente dos recursos durante o abastecimento, evitando desperdícios e reduzindo perdas no fornecimento de combustíveis.

15.3.2. Fontes Renováveis – Sempre que possível, a contratada deverá promover o uso de biocombustíveis ou combustíveis com maior índice de renovabilidade, incentivando a transição para matrizes energéticas mais sustentáveis.

### 15.4. Responsabilidade Social:

15.4.1. Valorização da Comunidade Local – Sempre que viável, a contratada deverá priorizar a contratação de mão de obra local para operação do posto de abastecimento, promovendo a geração de empregos e o desenvolvimento econômico da região.

15.4.2. Condições de Trabalho – A contratada deverá garantir condições de trabalho dignas e seguras para seus funcionários, respeitando a legislação trabalhista e adotando práticas que previnam riscos à saúde e segurança dos trabalhadores.

### 15.5. Relatórios e Transparência:

15.5.1. Relatório de Sustentabilidade – A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, relatório detalhado das práticas adotadas para atender aos critérios de sustentabilidade descritos nesta cláusula, incluindo evidências documentais.

15.5.2. Comunicação de Incidentes – A contratada deverá informar, de forma imediata, qualquer ocorrência de impacto ambiental significativo, como vazamentos ou acidentes, e adotar medidas corretivas e preventivas para evitar recorrências.

15.6. A Administração Municipal poderá realizar auditorias e inspeções periódicas para verificar a conformidade das práticas sustentáveis





adotadas pela contratada, sendo reservada a aplicação de sanções em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas.

15.7. A contratada deverá promover a conscientização ambiental entre seus colaboradores, incentivando boas práticas e a participação em programas ou treinamentos relacionados à sustentabilidade.

## 16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada acerca da contratação para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Tamboril-CE, considerando as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, permite concluir pela viabilidade e razoabilidade da presente contratação.

- **Necessidade Pública:** O fornecimento de combustíveis é essencial para assegurar o funcionamento contínuo das atividades das secretarias, que incluem serviços fundamentais como saúde, educação e segurança, revelando-se de interesse público inquestionável.
- **Compliance com Requisitos Legais:** A contratação atende aos requisitos legais de licitações públicas, cumprindo o planejamento estabelecido e os princípios da economicidade e eficiência, conforme orientado pela nova Lei de Licitações.
- **Estimativas Baseadas em Dados Confiáveis:** As demandas foram projetadas com base em dados históricos e análises técnicas detalhadas, que garantem estimativas precisas e adaptadas às necessidades reais da administração pública.
- **Sustentabilidade e Mitigação de Impactos Ambientais:** Foram consideradas práticas sustentáveis e requisitos ambientais rigorosos para minimizar os impactos ambientais, o que seguiria as diretrizes da legislação atual e promoveria o desenvolvimento sustentável.
- **Não Adoção de Registro de Preços:** A modalidade de pregão eletrônico escolhida mostra-se adequada para atender às particularidades da demanda, priorizando a competitividade e a obtenção do melhor valor para a administração.

Com base nos elementos apresentados e na conformidade com a legislação vigente, considera-se que a contratação proposta é tanto viável quanto razoável, permitindo o atendimento eficaz das necessidades do município de Tamboril e contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos.

LILIAN SILVA DE  
SOUSA:02732321346  
21346

Assinado de forma digital por LILIAN SILVA DE SOUSA:02732321346  
Dados: 2024.12.20 11:51:06 -02'00'

CICERO GLAUBIO CAMPOS  
SILVANO:80353967300  
7300

Assinado de forma digital por CICERO GLAUBIO CAMPOS  
SILVANO:80353967300  
Dados: 2024.12.20 11:51:41 -02'00'

JOSE FLAVIO BRITO  
SILVA:64163121315  
121315

Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO BRITO  
SILVA:64163121315  
Dados: 2024.12.20 11:52:17 -02'00'

ANTONIO ROMULO NAVONE ARAUJO  
VERAS:60043778305

Digitally signed by ANTONIO ROMULO NAVONE ARAUJO  
VERAS:60043778305

Tamboril / CE, 19 de dezembro de 2024

BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA:02672455309  
09

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA:02672455309  
Dados: 2024.12.20 11:53:02 -02'00'

REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA:88696618300  
8300

Assinado de forma digital por REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA:88696618300  
Dados: 2024.12.20 11:54:12 -02'00'

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA:05501187302

Assinado de forma digital por RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA:05501187302  
Dados: 2024.12.19 17:33:32 -02'00'

RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA:00091566312  
566312

Assinado de forma digital por ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA:00091566312  
Dados: 2024.12.20 12:17:48 -03'00'